



Resolução nº 3920, de 07 de abril de 1992.

Revogada pela Resolução nº 4928, de 17 de maio de 2002.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Avaliação.

O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão de 17 de Março de 1992, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Avaliação (CPA), mencionada no art. 202 do Regimento Geral, será constituída pelos membros da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT) e da Comissão de Atividades Acadêmica (CAA).

Artigo 2º - No desenvolvimento de seus trabalhos a CPA utilizará a infraestrutura administrativa da CERT.

Parágrafo Único – A CPA será coordenada pelo presidente da CERT.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 07 de abril de 1992.

ROBERTO LEAL LOBO E SILVA FILHO

Reitor

LOR CURY

Secretária Geral
